



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Encaminha-se às Comissões

Para os devidos Pareceres
Em: 21 / 09 / 2021

Aprovado na 1ª e 2ª Votação Discussão

Por Unanidade

Sala das Sessões 22.09.2021

Harto

Presidente da Câmara M. de Taguatinga - To.

Parecer referente ao Projeto de Lei Legislativo nº 13/2021 Autoria: Edilson Luiz Rocha e Lucas Alves Nascimento - Vereadores "Institui a Campanha de Valorização da Vida Denominada Setembro Amarelo e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio no calendário oficial do Município de Tguatinga - To"

Comissão de Constituição Justiça e Redação

EM: 22 / 09 / 2021

PARECER Nº 13/2021

Presidente: Carlos José Freire

Relator: Lucas Alves Nascimento

Membro: Esmaelio Pereira da Silva

P. APROVAÇÃO
P. APROVAÇÃO
P. APROVAÇÃO

Comissão de Finanças, O. T., F e Controle

EM: 22 / 09 / 2021

Parecer nº 13/2021

Presidente: Fabiola de Oliveira Rodrigues Costa

Relator: Edilson Luiz Rocha

Membro: Carlos José Freire

P. APROVAÇÃO
P. APROVAÇÃO
P. APROVAÇÃO

Comissão De A.T. T .A. D. e Serviços Públicos

EM: 22 / 09 / 2021

Parecer 13/2021

Presidente: Lucas Alves Nascimento

Relator: Valdenor Melo Barreto

Membro: Luiz Araujo de Jesus

P. APROVAÇÃO
P. APROVAÇÃO
P. APROVAÇÃO

Comissão de E., C., D., e Meio Ambiente

EM: 22 / 09 / 2021

Parecer 13 / 2021

Presidente: Edilson Luiz Rocha

Relator: Cleanto Ribeiro Martins

Membro: Fabiola de Oliveira Rodrigues Costa

P. APROVAÇÃO
P. APROVAÇÃO
P. APROVAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

PROJETO DE LEI Nº 13/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA
DENOMINADA “SETEMBRO AMARELO” E O DIA
MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
TAGUATINGA -TO.

Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS**, aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Taguatinga autorizada a instituir a Campanha Valorização da Vida denominada “Setembro Amarelo” e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio no calendário oficial do município de Taguatinga.

Parágrafo Único A Campanha Municipal tem por objetivo a Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha, alusivo ao tema, durante todo o mês de Setembro.

Parágrafo Único Campanha Valorização da Vida denominada “Setembro Amarelo” e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio terá como símbolo “um laço” de fita na cor amarela.

Art. 3º No mês do “Setembro Amarelo” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
- III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e
- IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º A semana que recair o dia 10 de setembro será considerada a Semana Municipal de Valorização da Vida, sendo o dia 10 de setembro o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a registrar os casos consumados e tentativas de suicídio com o objetivo de coletar informações que possam ajudar na prevenção de outros casos e oferecer apoio psicossocial aos familiares.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

Prof. Edilson Rocha

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

O projeto de Lei, que ora estamos apresentando nesta Casa Legislativa, para análise e votação pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo de valorizar a vida dos cidadãos taquatinguenses propondo políticas públicas para evitar os casos de suicídios em nossa cidade.

Estamos, também, propondo a inclusão do “Setembro Amarelo”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Taguatinga, no mês de setembro.

O objetivo é ajudar a prevenir os casos de suicídio e auxiliar as pessoas que, consequentemente, sofrem por causa desse problema.

Sabemos que o suicídio é um ato complexo cuja causa mais comum é um transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas. Dificuldades financeiras e/ou emocionais que também desempenham um fator significativo para evolução do quadro que pode vir a culminar com o indivíduo retirar a própria vida.

O Estado tem papel relevante para o tratamento desse transtorno, identificando possíveis sintomas, acompanhando e oferecendo possibilidades de recuperação aos que necessitem.

Novo relatório divulgado pela Organização Mundial de Saúde, a OMS, chama a atenção de governos para o suicídio, considerado “um grande problema de saúde pública” que não é tratado e prevenido de maneira eficaz.

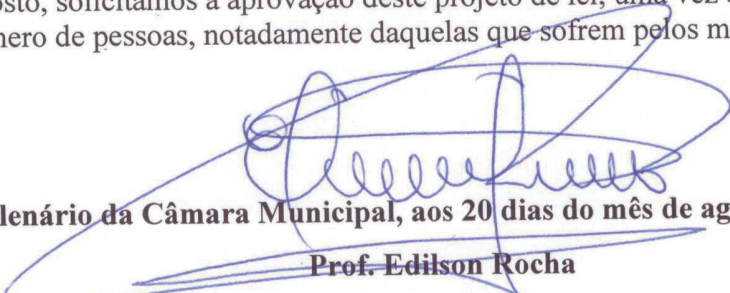
Segundo o estudo, 804 mil pessoas cometem suicídio todos os anos – taxa de 11,4 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. De acordo com a agência das Nações Unidas, 75% dos casos envolvem pessoas de países onde a renda é considerada baixa ou média.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

O Brasil é o oitavo país em número de suicídios.

De acordo com a ONU, a cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio e apenas 28 países do mundo possuem planos estratégicos de prevenção. Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício de um grande número de pessoas, notadamente daquelas que sofrem pelos malefícios oriundos de suicídio.


Plenário da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. Edilson Rocha

Vereador